



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG.  
CEP 35167-000 – Fone: (31) 3251-5456



EMENDA MODIFICATIVA N.º 003 /2024

**"Modifica o Art. 2º do Projeto de Lei nº 1.361/2024."**

**Art. 1º** - Fica modificado os art. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 1.361/2024, passando a dispor a seguinte redação:

**Art. 1º - Ficam revogados os artigos 2º da lei 946/2019 e 1º da lei 947/2019:**

**Art. 2º - Ficam garantidos os benefícios do artigo revogado aos pedagogos e aos professores de educação básica do Município de Santana do Paraíso pertencentes aos cargos PEB I NÍVEL SUPERIOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL SUPERIOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA efetivados até a data da publicação desta lei.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 01 de novembro de 2024.

**BRUNO CAMPOS  
MORATO:051960  
73760**

Adresso: Siga-me por BRUNO CAMPOS  
MORATO:05196073760  
RED- BR- OCP-Brasil- CUP-120734000171. OU  
Demanda de Requerimento Federal - RFB -  
CNPJ: 05196073760-01 - 05196073760-01  
Requerente: BRUNO CAMPOS MORATO  
Residente: Esse é sou ou de seu documento  
Data: 2023/11/01 15:04:48-000  
Fax/ DRT/ Requerente: Bruno 2.3

**Bruno Campos Morato**

## **Prefeito Municipal**

APROVADO pelo Plenário em  
1º (única) votação(ões) por  
unanimidade em 08/11/2024

 PRESIDENTE DA CÂMARA  
Municipal de Santana do Paraíso/MG